



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.196, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social as ações: "Aquisição de veículo - SIGTV" e "Aquisições de Bens Móveis – SIGTV", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1737Aquisição de veículo – SIGTV Port.886
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 280.000,00
Rec. 0660 dest. 0000950

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1738 Aquisição de Bens Móveis – SIGTV Port.886
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 30.000,00
Rec.0660 dest.0000950

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV – GND 4 – Portaria MDS nº 886 para investimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de abril de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal